



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05101201/2021-PMJD
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE JUV. TURISMO, ESPORTE E LAZER
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS ARTÍSTICO MÚSICAIS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 071001/2021-CPL.

(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto à realização do evento infantil alusivo ao “**DIA DAS CRIANÇAS**”, que se realizará no dia 10/10/2021, na Praça de Eventos Poeta Severino Ferreira, localizada na Rua Manoel Castriano, neste Município, em comemoração ao dia das Crianças;

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), correspondentes à contratação dos serviços profissionais artísticos musicais do cantor **TOTE BARRETO**, que fará um show no evento acima mencionado, conforme especificações constantes da Proposta de Preços apresentada pelo protagonista do Show anexa aos autos.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada consoante reza o art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 25) É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – OMISSIS
(...)

III – “para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser processada diretamente a pessoa física **ARISTÓTELES BARRETO DE ARAÚJO SARMENTO**, inscrito no CPF nº 654.092.484-49, por deter os direitos de exclusividade na comercialização e contratação dos serviços artísticos musicais do cantor **TOTE BARRETO**, conforme documentação acostada aos autos e, sobretudo, por ser um profissional do campo artístico que satisfaz plenamente aos desejos das crianças deste Município.

João Dias/RN, 07 de outubro de 2021.

Damária Jácome de Oliveira
PREFEITA MUNICIPAL